

CHAMADA PÚBLICA DE ACELERAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS COM ÊNFASE EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM APLICAÇÕES GENERALISTAS NOS SETORES RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE SERVIÇOS E PÚBLICO.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
2. OBJETIVO DESTA CHAMADA	3
3. PÚBLICO ALVO, DESAFIOS TEMÁTICOS E NÚMERO DE VAGAS	3
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5. ETAPAS DO PROCESSO E CRONOGRAMA.....	6
6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO	7
7. RECURSOS FINANCEIROS E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO.....	16
8. PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	17
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18
APÊNDICE 1 – DESAFIOS TEMÁTICOS.....	20
APÊNDICE 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO DA PLATAFORMA.....	22
APÊNDICE 3 – MODELO DO <i>BUSINESS MODEL CANVAS</i>	27
APÊNDICE 4 – MODELO SUMÁRIO EXECUTIVO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO	29
APÊNDICE 5 – ROTEIRO DO <i>PITCH</i> PARA A SELEÇÃO VIRTUAL	35
APÊNDICE 6 - MINUTA DE CONTRATO DE ACELERAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO	36

1. APRESENTAÇÃO

A **Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRAS**, ou simplesmente **ELETROBRAS**, foi criada em 1954 e atua nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável em seis segmentos complementares do setor de energia elétrica, sendo: (i) geração de energia; (ii) transmissão de energia; (iii) distribuição de energia; (iv) participações em sociedade de propósitos específicos (SPEs); (v) eficiência energética; e (vi) programas de governo (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL, Programa Luz para Todos, Proinfa, entre outros).

O PROCEL é um programa de governo federal, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e executado pela Eletrobras. Criado em 30 de dezembro de 1985, pela Portaria Interministerial nº 1.877, tem como objetivo promover o uso eficiente da energia elétrica e combater o seu desperdício. As ações do PROCEL contribuem para o aumento da eficiência dos bens e serviços, para o desenvolvimento de hábitos e conhecimentos sobre o consumo eficiente da energia e, além disso, postergam os investimentos no setor elétrico, mitigando, assim, os impactos ambientais e colaborando para um Brasil mais sustentável.

Desde 03 de maio de 2016, com a promulgação da Lei nº 13.280, o PROCEL passou a contar com uma fonte de recursos anual para custeio de seus programas. Esta fonte de recursos representa 0,1% da Receita Operacional Líquida (ROL) das concessionárias de distribuição de energia elétrica. Assim, em consonância com o Plano Anual de Aplicação de Recursos do PROCEL – PAR 2018 – foi estabelecida à criação de um “**Concurso de Inovação para Soluções em Eficiência Energética**”, a fim de fomentar e intermediar de forma estruturada o desenvolvimento de atividades orientadas de inovação tecnológica com ênfase em eficiência energética.

Desta forma, buscando apoiar o desenvolvimento de inovações e negócios orientados à eficiência energética e utilizando os recursos do “Concurso de Inovação para Soluções de Eficiência Energética”, o PROCEL, por meio da Eletrobras, apresenta este edital, o **Programa Lab Procel**.

O **Programa Lab Procel** tem como objetivo fomentar e intermediar oportunidades para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica junto a startups, micro e pequenas empresas inovadoras, a fim de estruturar negócios e disponibilizar para a sociedade soluções e/ou produtos com ênfase na eficiência energética.

A operacionalização do Lab Procel será realizada por meio um Convênio de Cooperação Técnico-Financeira celebrado entre a **Eletrobras** e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro - SENAI/RJ**. O SENAI/RJ faz parte da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan e tem como missão promover a tecnologia, inovação e educação profissional, desenvolvendo, também, a cultura do empreendedorismo e da inovação junto a potenciais empreendedores, startups e empresas consolidadas. O SENAI/RJ ainda faz de uma ampla rede privada de tecnologia e inovação com atuação nacional e complementar. Esta rede é composta por 26 Institutos Senai de Inovação, que desenvolvem pesquisa aplicada e produtos e processos de alta complexidade para empresas e 58 Institutos de Tecnologia, que oferecem serviços tecnológicos especializados de metrologia e consultoria para a indústria. As competências de cada um dos Institutos podem ser acessadas pelo link <http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canais/inovacao-e-tecnologia/>.

O Convênio celebrado entre a **Eletrobras e o SENAI/RJ** para a viabilização do “**Concurso de Inovação para Soluções em Eficiência Energética**” consiste em um Programa para a seleção de startups e/ou micro/pequenas empresas de base tecnológica que terão como premiação a participação em processos estruturados de aceleração e pré-aceleração tecnológica. O Lab Procel tem como objetivo promover um ambiente propício para o incremento dos Índices de Maturidade Tecnológica (*Technology Readiness Level – TRL*) das soluções selecionadas, além de ter como meta a validação e implementação das mesmas em ambiente comercial de operação e/ou plantas industriais piloto.

A Aceleradora do Lab Procel instalada na unidade do Instituto SENAI de Tecnologia, Automação e Simulação, localizado na Praça Natividade Saldanha, 19, Benfica, Rio de Janeiro/RJ. Desta forma, o Programa oferecerá, conforme as necessidades apresentadas pelas proponentes, infraestrutura física para aceleração e pré-aceleração, assessoria consultiva, mentorias e capacitações de apoio à inovação, bem como auxílio na articulação de parcerias com empresas, instituições e organizações privadas e públicas para o desenvolvimento tecnológico e a inserção das soluções inovadoras no mercado.

O **Lab Procel** prevê o planejamento e execução de 04 chamadas públicas distintas, apresentadas a seguir:

1. Programa de aceleração de soluções inovadoras com ênfase em eficiência energética no saneamento ambiental.
2. Programa de Aceleração de soluções inovadoras com ênfase em eficiência energética com aplicações generalistas nos setores residenciais, comerciais, industriais, serviços e setor público.
3. 1 Hackathon PROCEL para soluções de eficiência energética.
4. 1 Hackathon do Programa LAB PROCEL, cuja premiação será a participação de estudantes no Programa de Pré-Aceleração do LAB PROCEL

Esta é a segunda chamada pública e trata, portanto, exclusivamente do **Programa de aceleração de soluções inovadoras com ênfase em eficiência energética com aplicações generalistas nos setores residencial, comercial, industrial, de serviços e setor público** e os regramentos das demais chamadas serão publicados posteriormente.

2. OBJETIVO DESTA CHAMADA

Esta chamada tem como objetivo captar projetos adequados à participação na fase de aceleração de soluções inovadoras em eficiência energética com aplicações generalistas nos setores residencial, comercial, industrial, de serviços e setor público do LAB PROCEL, bem como a definição de critérios de seleção e permanência no referido Programa.

3. PÚBLICO ALVO, DESAFIOS TEMÁTICOS E NÚMERO DE VAGAS

O público alvo são as seguintes entidades jurídicas: Microempreendedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME), Pequena Empresa (PE), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo as mesmas representadas pela expressão “*startups, micro e pequenas empresas de base tecnológica*” ao longo deste Edital, com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ativo, de qualquer atividade econômica, possuindo ou não CNAE

primário industrial, desde que apresente competência tecnológica para solucionar o desafio lançado.

As soluções apresentadas pelo público alvo devem atender pelo menos um dos seguintes desafios temáticos:

- 1) Digitalização do Selo Procel (e-PROCEL), selo de eficiência energética que é concedido aos equipamentos e edificações que apresentam o melhor desempenho energético em sua categoria;
- 2) Dispositivos e sistemas computacionais para a gestão remota e em tempo real do consumo energético, seja ao nível da edificações e/ou equipamentos, e com aplicação nos setores residencial, comercial, industrial, de serviços e/ou setor público.

A **descrição detalhada dos requisitos dos desafios** encontra-se no **Apêndice 1**.

Serão disponibilizadas vagas para, no mínimo, **4 (quatro) startups e/ou micro/pequenas empresas a serem aceleradas** sendo, no mínimo, **uma vaga destinada a resolução do Desafio Temático 1** “Digitalização do Selo Procel, selo de eficiência energética que é concedido aos equipamentos e edificações que apresentam o melhor desempenho energético em sua categoria” e, no mínimo, **três vagas para a resolução do Desafio Temático 2** “Dispositivos e sistemas computacionais para gestão remota e em tempo real do consumo energético, seja no nível de edificações e/ou equipamentos, e com aplicação nos setores residencial, comercial, industrial, de serviços e/ou setor público.” As três vagas mínimas destinadas ao Desafio Temático 2 deverão ser alocadas entre os seguintes grupos de aplicação:

- i) No mínimo uma vaga para o grupo com os setores residencial e comercial;
- ii) No mínimo uma vaga para o grupo com o setor Industrial;
- iii) No mínimo uma vaga para o grupo com os setores de serviços e setor público.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar da seleção do Lab Procel *startups*, micro e pequenas empresas de base tecnológica, desde que devidamente constituídas, com sede no Brasil e que atendam aos seguintes critérios:

4.1.1. Pessoa jurídica de direito privado nacional ou estrangeira, com CNPJ ativo, há no mínimo 6 meses, que esteja devidamente regular com suas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas.

4.1.2. Pelo menos 1 (um) de seus empreendedores dedique-se integralmente ao negócio.

4.1.3. Tenham apresentado no período de 12 (doze) meses, entre 01 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, Receita Operacional Bruta (ROB) inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e não terem o seu controle acionário detido por grupo de sociedades, de fato ou de direito, que apresente ativo total superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no encerramento do exercício social anterior.

4.1.4. Caso a participante tenha iniciado suas atividades no próprio ano-calendário, o limite de sua Receita Operacional Bruta (ROB) a que se refere o item 4.1.3 será proporcional ao número de meses em que a startup, microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

4.1.5. Desenvolvam tecnologia inovadora ou sejam capazes de desenvolver produto, serviço ou processo novo a partir da integração de tecnologias existentes, com adição de desenvolvimento novo, não se limitando a revender, implantar e/ou instalar produtos e serviços de terceiros.

4.1.6. Seu produto, processo ou serviço, objeto principal da aceleração, esteja, no mínimo na fase de protótipo de baixa escala, enquadrando-se entre os níveis 04 e 09 do Índice de Maturidade Tecnológica (*Technology Readiness Level – TRL*), conforme descrito no quadro a seguir:

ÍNDICE	CARACTERÍSTICAS	ESTÁGIO DE MATURIDADE
0	Ideia: Conceito não provado, sem desenvolvimento de testes	Ideia
1	Pesquisa básica: Descrição de necessidades, mas sem evidência	
2	Formulação tecnológica: Conceito e aplicação foram formulados	
3	Necessidades de validação: Oferta inicial chama a atenção de partes interessadas por meio de slides	Protótipo
4	Protótipo de baixa escala: Protótipo preliminar desenvolvido em ambiente laboratorial	
5	Protótipo de larga escala: Teste no ambiente de aplicação	Validação
6	Sistema prototizado: Teste no ambiente de aplicação, com resultados próximos do desempenho esperado	
7	Sistema demonstrativo: Operando em ambiente de aplicação em nível pré-comercial	
8	Sistema comercial em operação: Todos os processos técnicos e sistemas de suporte de atividade comercial estabelecidos	
9	Aplicação comercial plena: Tecnologia em disponibilidade ampla para consumidores	

4.1.7. Startups e ou micro/pequenas empresas que apresentem propostas de aceleração aderentes a pelo menos um tema apresentado no item 3 deste Edital.

4.2. Não poderão participar da seleção:

4.2.1. Empresas cujas soluções ainda estejam no estágio de maturidade ideia, pesquisa ou formulação tecnológica (TRL entre os níveis 0 a 3).

4.2.2. Equipes formadas por funcionários da Eletrobras, SENAI/RJ e Firjan, ou que o tenham sido nos 180 dias anteriores à data de lançamento deste Edital.

4.2.3. Empresas que possuam como sócios, dirigentes ou responsáveis pela inscrição no edital, seus parentes consanguíneos e afins, até o terceiro grau, de funcionários, ou prestadores de serviço da Eletrobras, SENAI/RJ e FIRJAN.

4.2.4. Participantes da Comissão de Avaliação responsável pela seleção de empresas para a participação no Lab Procel

4.2.5. Equipe do planejamento e execução do Lab Procel.

4.2.6. Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), consultado no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

4.2.7. Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), consultado no site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

4.3. A startup e/ou micro/pequena empresa candidata deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos relacionados no item 6.3 deste edital. Os documentos deverão ser apresentados em original.

4.4. A startup e/ou micro/pequena empresa proponente se responsabilizará por todas as informações constantes no formulário de inscrição, podendo a equipe do Lab Procel, a qualquer tempo, desclassificar a empresa do processo seletivo caso se comprove a não veracidade das declarações firmadas.

5. ETAPAS DO PROCESSO E CRONOGRAMA

5.1. A Chamada Pública para Aceleração de Soluções Inovadoras Com Ênfase em Eficiência Energética com Aplicações Generalistas nos Setores Residencial, Comercial, Industrial, Serviços e Setor Público do Lab Procel terá as 4 etapas sequenciais apresentadas na figura a seguir:



5.2. O cronograma de execução do Lab Procel seguirá conforme o quadro seguinte:

ETAPA	NOME DA ETAPA	AÇÃO	DATA
0	Lançamento	Publicação da Chamada Pública e início das inscrições	31/07/2020
		1ª Webinar - Apresentação da chamada	03/08/2020
		2ª Webinar - Auxílio no preenchimento de documentação técnica e retirada de dúvidas	10/08/2020
1	Seleção online	Fim das inscrições das startups, micro/pequenas empresas	23/08/2020
		Fim da seleção online e Publicação dos Resultados	04/09/2020
2	Seleção Virtual	Entrega do Sumário Executivo e Plano de Desenvolvimento de Projeto das startups e/ou micro/pequena empresas selecionadas na etapa online	20/09/2020
		Bancas virtuais de avaliação mediadas por tecnologia de videoconferência	05 a 08/10/2020
		Publicação dos Resultados da avaliação virtual	09/10/2020
3	Aceleração	Formalização do contrato de aceleração	12/10 a 06/11/2020
		Elaboração do plano de aceleração individual das aceleradas	
		Desenvolvimento dos projetos de aceleração e monitoramento (12 meses)	Novembro de 2020 a novembro de 2021
4	Graduação	Evento de graduação - <i>Demoday</i>	Dezembro de 2021

As datas podem sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis na página do Lab Procel, no link: <http://www.eletronbras.com/labprocel>. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato: labprocel@firjan.com.br.

6. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

Esta chamada ocorrerá nas 4 etapas sequenciais apresentadas no item 5.1. A seleção dos projetos será conduzida pela Comissão de Avaliação do Lab Procel, formada por representantes da Eletrobras e SENAI/RJ, responsável pela análise de viabilidade técnica e mercadológica das propostas de aceleração. Ao final de cada etapa a Comissão de Avaliação do Lab Procel definirá quais startups e/ou micro/pequenas empresas passarão para a etapa seguinte e o resultado será divulgado na página do Lab Procel no site da Eletrobras.

6.1. SELEÇÃO ONLINE

6.1.1. Na etapa de **seleção online**, as startups e/ou micro/pequenas empresas proponentes deverão acessar a página do Lab Procel no site da Eletrobras pelo link <http://www.eletronbras.com/labprocel> e clicar no botão “Inscreva-se aqui”. Qualquer componente da equipe de projeto pode fazer a inscrição em nome da startup ou micro/pequena empresa proponente. As informações obrigatórias de cadastro são apresentadas no **Apêndice 2**;

6.1.2. No bloco de documentos obrigatórios os inscritos deverão apresentar os seguintes documentos/materiais:

- Um vídeo *pitch* com até 5 minutos de duração, original, em português e disponível através de um link em um serviço de hospedagem online de vídeos, contendo:
 - Definição da problemática dentro do desafio ao qual a ideia está vinculada;
 - Definição clara da proposta de valor da sua solução; descrição do funcionamento do produto/processo/serviço inovador, destacando a aderência ao desafio temático relacionado.
 - Apresentação do público alvo/usuários ou segmentos de clientes, explicitando o potencial do mercado e inovação/diferencial competitivo da solução;
 - Apresentação do protótipo ou evidências de seu funcionamento, destacando a TLR em que se encontra e os desafios tecnológicos e mercadológicos para viabilizar o desenvolvimento da solução inovadora e como as instituições envolvidas podem apoiar no Lab Procel.
 - Apresentação geral da equipe do projeto e potenciais parceiros.
- *Business Model Canvas* (Canvas de Modelo de Negócio, em formato PDF – conforme modelo apresentando no **Apêndice 3**).
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Balanço Patrimonial referente ao ano de 2019 a fim de comprovação dos ativos tangíveis e intangíveis de que a startup e/ou micro/pequena empresa proponente dispõe.
- Currículos da equipe diretamente envolvida no projeto que será desenvolvido no Lab Procel.

6.1.3. A inscrição deverá ser realizada até **23 de agosto de 2020 até às 23h59 no horário de Brasília**.

6.1.4. Serão analisadas as propostas que preencherem todos os campos do formulário de inscrição, que enviarem todas as documentações exigidas. Vídeos-pitch com duração superior a 5 minutos e que não estejam em língua portuguesa serão automaticamente desclassificados. A análise das propostas de projeto será realizada com base nos seguintes critérios:

TIPO DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise de documentos	Documentação e Cadastro	Análise da documentação enviada pela startups e/ou micro/pequenas empresas, se está correta e completa: - CNPJ em situação regular; - Balanço Patrimonial adequado; - Currículos da equipe; - Elevator Pitch adequado; - TRL maior ou igual a 4. - BM Canvas adequado;	Eliminatória	Ok para todos os itens
Avaliação de Aderência aos objetivos do edital	Aderência	Conformidade e aderência com pelo menos um dos dois temas da chamada.	10 pontos	100 pontos
	Objeto da proposta	Explicação clara dos objetivos da ideia proposta.	15 pontos	
	Escalabilidade ou replicabilidade	Potencial de tornar a solução escalável e/ou replicável em outros setores ou contextos ou regiões.	10 pontos	
	Coerência	Coerência entre o BM Canvas e o Pitch.	10 pontos	
	Equipe	Experiência da equipe e disponibilidade para o Programa de Aceleração.	15 pontos	
	Inovação	Grau de diferenciação em relação à concorrência ou mercado.	20 pontos	
	Potencial de mercado	Potencial de demanda ou atratividade para o mercado alvo.	20 pontos	

6.1.5. A Comissão de Avaliação do Lab Procel avaliará as propostas apresentadas na Etapa 1 - Seleção online, com base nas informações disponibilizadas nos documentos solicitados na inscrição.

6.1.6. As startups e/ou micro/pequenas empresas que apresentarem todos os documentos em concordância com o presente edital serão consideradas aprovadas na análise documental e aptas para a “Avaliação de aderência aos objetivos do edital”. Aquelas que estiverem com os documentos divergentes ou em **desacordo** com o edital serão eliminadas e não serão analisadas na “Avaliação de aderência aos objetivos do edital”.

6.1.7. Serão classificadas para a próxima fase, que será a Etapa 2 - Seleção virtual, **um número máximo de 15 (quinze) startups e/ou micro/pequenas empresas**, classificadas de acordo com o Desafio Temático escolhido. Sendo, até, no máximo, **3 (três)** (1º a 3º lugar) classificadas com as maiores pontuações na “Avaliação de aderência aos objetivos do edital” **para a resolução do Desafio Temático 1** “Digitalização do Selo Procel, selo de eficiência energética que é concedido aos equipamentos que apresentam o melhor desempenho energético em sua categoria e edificações”; e, até **12 (doze)** que obtiverem as doze maiores pontuações na “Avaliação de aderência aos objetivos do edital” **para a resolução do Desafio Temático 2** “Dispositivos e sistemas computacionais para gestão remota e em tempo real do consumo energético, seja no nível de edificações e/ou equipamentos, e com aplicação

nos setores residencial, comercial, industrial, de serviços e/ou setor público.”. As 12 startups e/ou micro/pequenas empresas classificadas para a resolução do Desafio 2 serão definidas conforme os 3 grupos de aplicação: **4 (quatro)** (1º a 4º lugar) do grupo “soluções para os setores residencial e comercial”, **4 (quatro)** (1º a 4º lugar) do grupo “soluções para o setor industrial e **4 (quatro)** (1º a 4º lugar) do grupo “soluções para os setores de serviços e setor público”.

6.1.8. Caso ocorra empate na pontuação da Etapa 1 – Seleção online, para efeito de classificação para a Etapa 2 - Seleção Virtual, o desempate será feito com base nos seguintes critérios, em ordem de relevância: 1º) Maior pontuação em “Aderência”; 2º) Maior pontuação em “Inovação”; 3º) Maior pontuação em “Equipe”.

6.1.9. O resultado das Etapas 1 e 2, assim como resultado final da seleção serão sempre divulgados pela página do Lab Procel no site da Eletrobras, conforme o cronograma apresentado no item 5.2 deste documento. Todas as startups e/ou micro/pequenas empresas proponentes, aprovadas ou não, receberão os *feedbacks* de sua avaliação, que será enviado automaticamente para o email do responsável pela inserção das informações no sistema de inscrição.

6.2. SELEÇÃO VIRTUAL

6.2.1. Como preparação para a Etapa 2 - Seleção virtual, as startups e/ou micro/pequenas empresas classificadas na Etapa 1 - Seleção online deverão apresentar um **Sumário Executivo** em, no máximo, uma página e um **Plano de Desenvolvimento de Projeto** em, no máximo, 8 (oito) páginas (incluindo a página de identificação) detalhando a proposta que pretendem desenvolver no Lab Procel, conforme o modelo apresentando no **Apêndice 4**.

6.2.2. A equipe da startup e/ou micro/pequena empresa que será responsável pelo desenvolvimento do projeto proposto na aceleração do Lab Procel, deve ser composta por pelo menos 2 (dois) integrantes com idade mínima de 18 (dezoito) anos, autonomia e disponibilidade para participar das atividades propostas no Plano Desenvolvimento de Projeto.

6.2.3. Para a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Projeto as startups e/ou micro/pequenas empresas devem prever o uso de alguns dos benefícios oferecidos pelo Lab Procel e apresentados **no item 7** deste edital, como o uso da Infraestrutura da Rede Nacional de Institutos SENAI de Inovação e Tecnologia e a contratação de bolsistas *ad hoc* para o desenvolvimento de soluções para suas demandas tecnológicas.

6.2.4. Cada startup e/ou micro/pequena empresa proponente poderá indicar no Plano de Desenvolvimento de Projeto a contratação de **01 (um)** bolsista para execução das atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto. O bolsista deverá possuir **dedicação exclusiva ao projeto**, não podendo ser sócio, proprietário ou funcionário da proponente, não possuir vínculo empregatício com nenhuma outra empresa e não receber outras bolsas de pesquisa oriundas de programas de financiamento públicos (CNPQ, CAPES, FAPERJ, etc.). Os bolsistas serão recrutados, selecionados e remunerados por período determinado, por intermédio do SENAI/RJ, em conformidade com os dispositivos previstos em sua Política Institucional de Concessão de Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. As bolsas serão mensais, DTI SENAI, com modalidade da bolsa estipulada conforme o nível de experiência e titulação

do consultor, com valores definidos conforme regra para pagamento de bolsistas SENAI/RJ. Os valores e modalidades de bolsa serão disponibilizados pela equipe no Lab Procel para apoiar a elaboração dos planos de projeto.

6.2.5. O **prazo máximo de execução** de cada projeto proposto na aceleração deverá ser de **12 meses**, contados a partir da data de assinatura dos instrumentos jurídicos específicos do contrato de aceleração.

6.2.6. O Sumário Executivo e o Plano de Desenvolvimento de Projeto deverão ser enviados para o email labprocel@firjan.com.br **até o dia 20 de setembro de 2020 às 19h no horário de Brasília.**

6.2.7. O período para a realização da **Etapa 2 - Seleção Virtual** será entre os dias 05 a 08 de outubro de 2020, conforme agendamentos individuais com as proponentes. Na **seleção virtual** cada startup e/ou micro/pequena empresa proponente realizará uma apresentação oral do projeto que pretendem desenvolver no Lab Procel, para representantes da Comissão de Avaliação do Lab Procel e convidados. A **Seleção virtual** acontecerá à distância, mediada por tecnologia de videoconferência por plataformas como *Microsoft Teams, Zoom, Whereby*, etc. A ferramenta a ser empregada e a geração do link para transmissão serão definidos posteriormente entre a Equipe do Lab Procel e as startups e/ou micro/pequenas empresas.

6.2.8. Cada startup e/ou micro/pequena empresa proponente terá até 10 minutos para a sua apresentação oral (*pitch*) da proposta de solução a ser desenvolvida no Lab Procel, seguida por uma sessão de questionamento dos avaliadores com até 15 minutos de duração. As startups e/ou micro/pequenas empresas deverão providenciar todos e quaisquer meios que entender necessários para melhor explanação de seu conteúdo. O **Apêndice 5** contém um roteiro de informações obrigatórias que devem estar na apresentação do *pitch*.

6.2.9. A Comissão de Avaliação analisará a documentação entregue, a apresentação oral e respostas aos questionamentos, com base nos seguintes critérios: Inovação, Potencial de Mercado, Estratégia de escala, Viabilidade econômica, Protótipo e Equipe. A avaliação considerará os seguintes quesitos e pontuações para cada critério, conforme a tabela abaixo:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inovação	Os desafios tecnológicos estão relacionados à integração de tecnologias existentes e antigas no mercado.	20	100
	Os desafios tecnológicos estão relacionados à integração de tecnologias existentes, porém novas no mercado.	60	
	Os desafios tecnológicos propõem a inserção de uma nova tecnologia estudada no meio acadêmico, mas ainda não inserida no mercado ou inserida em baixa escala.	100	
Potencial de Mercado	A proposta de valor não apresenta diferencial frente a concorrentes diretos ou indiretos ou o tamanho do mercado é insuficiente.	20	100

	A proposta de valor apresenta pequenos diferenciais frente a concorrentes diretos ou indiretos e o tamanho de mercado apresentado é suficiente para permitir a escalabilidade do negócio.	50	
	A proposta de valor apresenta grandes diferenciais frente a concorrentes diretos ou indiretos e o tamanho de mercado apresentado é suficiente para permitir a escalabilidade do negócio em nível nacional.	70	
	A proposta de valor apresenta grandes diferenciais frente a concorrentes diretos ou indiretos e o tamanho de mercado apresentado é suficiente para permitir a escalabilidade do negócio com potencial de inserção no mercado externo.	100	
Estratégia de escala	Não foram apresentadas as estratégias para dar escala ao produto/processo/serviço inovador.	0	100
	As estratégias para dar escala ao produto/processo/serviço inovador estão parcialmente adequadas	50	
	As estratégias para dar escala ao produto/processo/serviço inovador estão adequadas	100	
Viabilidade econômica	Não foram apresentadas projeções de retorno de investimento ou não há potencial de crescimento e viabilidade econômica de mercado.	0	100
	As projeções de retorno de investimento estão parcialmente adequadas e há médio potencial de crescimento e viabilidade econômica de mercado caracterizando-se como inovação de médio impacto.	50	
	As projeções de retorno de investimento estão adequadas e há potencial de crescimento e viabilidade econômica, caracterizando-se como inovação de alto impacto.	100	
Protótipo	Nenhuma evidencia do funcionamento ou estágio do protótipo foi apresentada.	0	100
	As evidências do funcionamento do protótipo apresentadas são muito preliminares e/ou não permitem visualizar a inovação proposta, não condizendo com a fase de desenvolvimento do projeto e objetivo do Lab Procel.	30	
	As evidências do funcionamento do protótipo apresentadas permitem visualizar parcialmente a inovação proposta, e estão na fase adequada de desenvolvimento desejada e objetivo do Lab Procel	60	
	As evidências do funcionamento do protótipo apresentadas permitem visualização plena da inovação proposta, atendem plenamente algum dos desafios temáticos e estão na fase adequada de desenvolvimento desejada e objetivo do Lab Procel.	100	
Capital Humano e Infraestrutura	A startup e/ou micro/pequena empresa não apresentou evidências da sua infraestrutura e	0	100

	qualificação e experiência da sua equipe para desenvolver a solução proposta.		
	A startup e/ou micro/pequena empresa apresenta moderada infraestrutura e qualificação, experiência do empreendedor e da sua equipe para desenvolver a solução proposta.	50	
	A startup e/ou micro/pequena empresa apresenta ampla infraestrutura e qualificação, experiência do empreendedor e da sua equipe para desenvolver a solução proposta.	100	

6.2.10. Todas as ideias a serem avaliadas iniciam com a pontuação 00 e poderão chegar a pontuação máxima de 500. A pontuação final será o resultado da média aritmética da pontuação dada pelos membros da Comissão de Avaliação.

6.2.11. Caso ocorra empate na pontuação, para efeito de classificação, o desempate será feito com base nos critérios: Maior pontuação no item "Protótipo", Maior pontuação no item "Capital Humano e Infraestrutura", Maior pontuação no item "Inovação", Maior pontuação em "Potencial de Mercado", Maior pontuação em "Viabilidade econômica" e Maior pontuação em "Estratégia de escala", respectivamente.

6.2.12. A Comissão de Avaliação selecionará, no mínimo, **4 startups e/ou micro/pequenas empresas** para prosseguirem para a **Etapa 3 - Aceleração**, sendo, no mínimo, **uma vaga destinada a resolução do Desafio Temático 1** "Digitalização do Selo PROCEL, referente ao uso eficiente de energia nos setores de construção civil, gerenciamento e operação em edificações residenciais, comerciais, industriais, de serviços e públicas" e, no mínimo, **três vagas para a resolução do Desafio Temático 2** "Dispositivos e sistemas computacionais para gestão remota e em tempo real de consumo energético em edificações e/ou equipamentos residenciais, comerciais, industriais, de serviços e públicas". As três vagas mínimas destinadas ao Desafio Temático 2 deverão ser alocadas entre os seguintes grupos de aplicação:

- i) No mínimo uma vaga para o grupo dos setores residencial e comercial;
- ii) No mínimo uma vaga para o grupo do setor Industrial;
- iii) No mínimo uma vaga para o grupo dos setores de serviços e setor público.

6.2.13. O resultado será divulgado pela página do Lab Procel no site da Eletrobras e todas as startups e/ou micro/pequenas empresas proponentes, aprovadas ou não, receberão os *feedbacks* de sua avaliação automaticamente no e-mail do responsável pela inserção das informações na plataforma de inscrição.

6.2.14. As startups e/ou micro/pequenas empresas proponentes poderão apresentar mais de uma proposta de projeto, mas apenas 01 (uma) será selecionada para a **Etapa 3 - Aceleração**.

6.3. ACELERAÇÃO

6.3.1. O Lab Procel poderá apoiar startups e/ou micro/pequenas empresas nas modalidades residentes e não residentes, sendo:

a) modalidade residente caracterizada como equipe de projeto fisicamente instalada nas dependências da Aceleradora do Lab Procel e que usufrui de sua infraestrutura e apoios gerenciais e técnicos oferecidos.

b) modalidade não residente caracterizada por equipe de projeto instalada fora das instalações da Aceleradora do Lab Procel, mas que usufrui os apoios gerenciais e técnicos oferecidos.

6.3.2. Para atender a ambas modalidades o Lab Procel poderá oferecer mentorias e/ou consultorias mediadas por tecnologia de videoconferência.

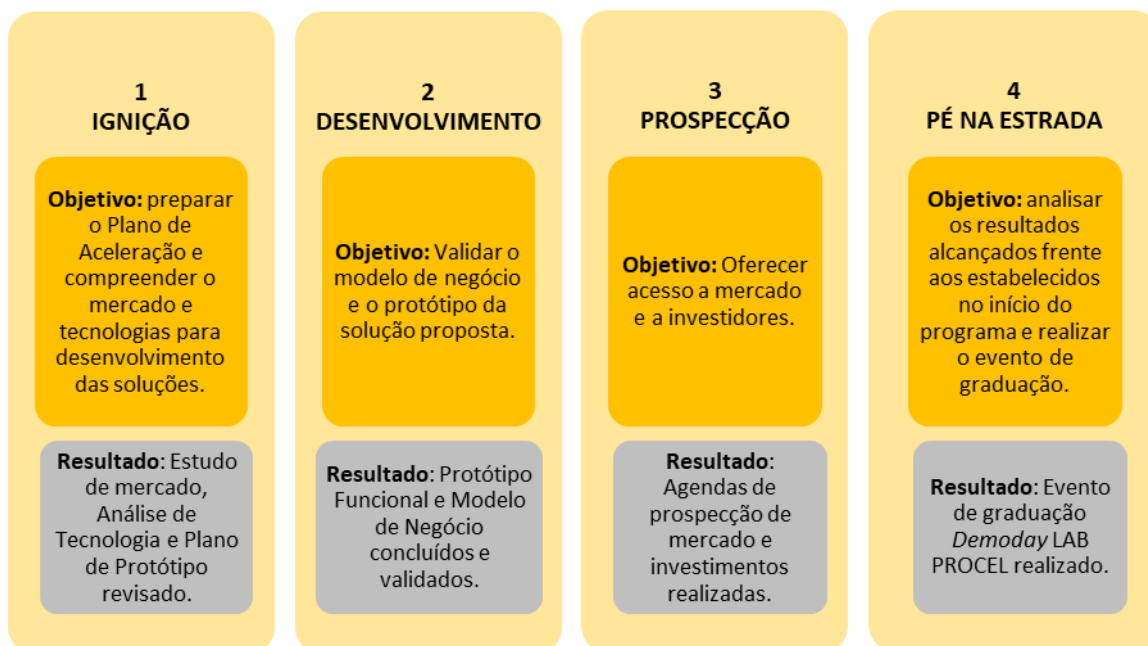
6.3.3. Cabe ressaltar que os recursos financeiros do Lab Procel **não** incluem despesas de viagem ou deslocamento das startups e/ou micro/pequenas empresas. A participação presencial em todos os eventos promovidos pelo Lab Procel deverá ser, portanto, custeada pelas próprias startups e/ou micro/pequenas empresas.

6.3.4. O Lab Procel se resguarda o direito de preterir startups e/ou micro/pequenas empresas na modalidade residente.

6.3.5. Todas as startups e/ou micro/pequenas empresas, independente da modalidade escolhida no item 6.24, podem estar concomitantemente em outras incubadoras ou aceleradoras durante o processo de aceleração do Lab Procel.

6.3.6. As startups e/ou micro/pequenas empresas selecionadas seguirão para a Aceleradora do Lab Procel, localizada no Instituto SENAI de Tecnologia, Automação e Simulação e em conjunto com a equipe de execução do Lab Procel, irão revisar o Plano Desenvolvimento de Projeto proposto, elaborar o Plano de Aceleração a ser executado no Programa de Aceleração e formalizar o Contrato de Aceleração a ser firmado com o SENAI/RJ (apresentado no **Apêndice 5**). Após a elaboração destes instrumentos e formalização do contrato, as startups e/ou micro/pequenas empresas selecionadas passam a ser designadas simplesmente como **aceleradas**.

6.3.7. O Programa de Aceleração tem uma metodologia estruturada para o desenvolvimento tecnológico e tração dos negócios e está dividido em quatro fases: **Ignição, Desenvolvimento, Prospecção e Pé na Estrada**, ilustradas no desenho a seguir e as entregas de cada fase estão detalhadas depois:



6.3.8. Na fase de **Ignição**, as entregas mínimas são: 1. Reunião presencial na Aceleradora do Lab Procel para apresentação do Programa e possibilidades de interação e parcerias externas (serviços, laboratórios, projetos, entidades parceiras); 2. Diagnóstico de estágio de maturidade de startups realizado; 3. Plano de aceleração de cada acelerada definido; 4. *Pain points* e propostas de valor revisados e validados; 5. Produto mínimo viável a ser desenvolvido no Lab Procel revisado e validado; 6. Planejamento de monitoramento (mercado, gestão, tecnologia, capital e empreendedorismo) validado.

6.3.9. Na fase de **Desenvolvimento**, as entregas mínimas são: 1. Melhorias no modelo de negócio das aceleradas; 2. Estratégias de prospecção estruturada de mercado e investimentos desenvolvidas para cada acelerada; 3. Melhorias tecnológicas e de design nas soluções desenvolvidas; 4. Competências e processos de gestão das aceleradas aprimorados. 5. No mínimo 1 prova de conceito de solução inovadora validada junto a cliente(s)/parceiro(s) por cada acelerada.

6.3.10. Na fase de **Prospecção**, as entregas mínimas são: 1. Agendas de prospecção de mercado realizadas por cada acelerada; 2. Agendas de prospecção de investimentos realizadas por cada acelerada.

6.3.11. Na fase de **Pé na Estrada**, as entregas mínimas são: 1. Preparar e realizar o evento de graduação do Programa – *Demoday* Lab Procel – que incluirá: 1.1 Soluções de aceleradas apresentadas em *stands* de demonstração; 1.2 Soluções de startups apresentadas em rodadas de negócio; 1.3 Melhores soluções avaliadas por júri e voto popular premiadas; 1.4 Diplomas de graduação de startups entregues.

6.3.12. Durante o Programa de Aceleração cada acelerada terá seu próprio Plano de Aceleração. Este Plano descreve a jornada individual de cada acelerada e o monitoramento de indicadores durante o Programa.

6.3.13. O Plano de Aceleração terá como base o Modelo Cerne¹ que compreende o monitoramento das aceleradas por meio de processos e práticas-chave em cinco eixos, que são: Mercado, Gestão, Tecnologia, Capital e Empreendedorismo;

- a) Mercado: monitora o desenvolvimento comercial da solução.
- b) Gestão: monitora a instalação e o crescimento do empreendimento e/ou solução, considerando aspectos de recursos financeiros, humanos, dentre outros.
- c) Tecnologia: monitora o desenvolvimento tecnológico da solução inovadora (*roadmap* tecnológico).
- d) Capital: monitora as atividades relacionadas à alavancagem de capital para o empreendimento e/ou solução ao longo do Programa de Aceleração.
- e) Empreendedorismo: monitora e apoia o desenvolvimento pessoal de cada empreendedor.

6.3.14. As aceleradas devem **obrigatoriamente** participar de, no mínimo, 70% dos encontros previstos no Programa de Aceleração e realizar 100% das entregas semanais planejadas do Plano de Aceleração. Tanto a presença quanto as entregas serão monitoradas trimestralmente e caso seja observado que o cumprimento desses requisitos não está sendo cumprido, a acelerada será advertida e poderá ser desligada do Programa, perdendo automaticamente todos os benefícios do mesmo.

6.3.15. O monitoramento trimestral, citado no item 6.3.14, será evidenciado por meio de um relatório que incluirá a memória de reunião do encontro de monitoramento e os status de entregas. Este relatório será considerado um Termo de Aceite de Monitoramento e Entrega Parcial de Projeto e deverá ser assinado pela Acelerada, SENAI/RJ e Eletrobras.

6.3.16. Da mesma forma, o projeto de aceleração será considerado concluído e finalizado a partir das evidências das entregas parciais previstas no Plano de Aceleração e monitoradas no decorrer do Programa e será evidenciado pela assinatura de um Termo de Aceite e Encerramento de Projeto, que terá a anuência e assinatura da Acelerada, SENAI/RJ e Eletrobras.

6.3.17. Os modelos dos instrumentos citados nos itens 6.3.155 e 6.3.166 (Termo de Aceite de Monitoramento e Entrega Parcial de Projeto e Termo de Aceite e Encerramento de Projeto) serão fornecidos pela equipe do Lab Procel no início do Programa de Aceleração.

6.3.18. As aceleradas que cumprirem todas as etapas do Programa de Aceleração e cumprirem o Plano de Aceleração conforme as evidências e termos de aceite concluídos e assinados seguirão para a última etapa do Lab Procel, a **Etapa 4 - Graduação**.

6.4. GRADUAÇÃO

¹ O Cerne (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos) é uma plataforma que visa promover a melhoria expressiva nos resultados das incubadoras de diferentes setores de atuação, determinando boas práticas a serem adotadas em diversos processos-chave.

6.4.1. O *Demoday* Lab Procel, ou dia de demonstração, será o evento de graduação e encerramento do Programa, em que as aceleradas terão a oportunidade de apresentar o resultado de seus trabalhos para empresas, potenciais clientes, investidores de diferentes modalidades de investimento entre outros parceiros e convidados. O evento contará com *stands* de demonstração das soluções e rodadas de negócio.

7. RECURSOS FINANCEIROS E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO

- 7.1. Os benefícios para os projetos contratados para a aceleração serão a viabilização do desenvolvimento da solução e o apoio à inserção no mercado, desde que sigam todas as regras propostas nesta Chamada.
- 7.2. Esta Chamada contempla o investimento de até R\$ 3.897.000,00 (três milhões e oitocentos e noventa e sete mil reais) para a aprovação de, no mínimo, 4 (quatro) projetos para aceleração, com recursos por projeto variando de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a R\$ 974.250,00 (novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).
- 7.3. As propostas aprovadas terão como base limite orçamentário total da chamada, desta forma o Lab Procel poderá aprovar mais que 4 projetos, se assim julgar pertinente.
- 7.4. Anteriormente ao início do Programa de Aceleração, os valores estimados na submissão dos Planos de Desenvolvimento de Projeto, bem como as contratações, serão revistos e estarão condicionados à aprovação, pela equipe do Lab Procel, podendo então ser ajustados, caso necessário. A equipe do Lab Procel apoiará as aceleradas na revisão dos Planos de Desenvolvimento de Projeto e elaboração dos Planos de Aceleração para o desenvolvimento tecnológico das soluções. A deliberação final dos recursos alocados em cada projeto de aceleração será, portanto, de acordo com o Plano de Desenvolvimento de Projeto final revisado e alinhada ao Plano de Aceleração. Todos estes instrumentos serão anexos ao contrato de aceleração firmado entre as Aceleradas e SENAI/RJ.
- 7.5. Os recursos financeiros alocados para esta chamada são divididos exclusivamente entre a Eletrobras e o SENAI/RJ, não sendo necessária contrapartida financeira por parte das aceleradas.
- 7.6. As aceleradas terão como benefícios:
 - 7.6.1. Recurso financeiro para o desenvolvimento do projeto proveniente desta Chamada, com utilização conforme regras do edital, cronograma do Programa e liberação do recurso mediante o avanço nas etapas de desenvolvimento;
 - 7.6.2. Disponibilização do escritório compartilhado da Aceleradora do Lab Procel, com até 2 postos de trabalho por projeto, e de espaço para reuniões para atividades inerentes aos projetos, durante a realização do Programa de Aceleração;
 - 7.6.3. Conexão com as empresas dos setores residencial, comercial, industrial, serviços e setor público, entre outras para a validação das soluções.
 - 7.6.4. Apoio para a concepção e desenvolvimento da solução, com subsídio para contratação de especialistas e uso da Infraestrutura da Rede Nacional de Institutos SENAI de Inovação e Tecnologia.

- 7.6.5. Acesso a uma rede de especialistas e mentores do SENAI, Sistema Indústria (Brasil) para a condução de mentorias e treinamentos identificados como cruciais para a jornada de cada *startup* e micro/pequena empresa, de modo a auxiliar no desenvolvimento do projeto e modelagem de negócios;
- 7.6.6. Previsibilidade de recursos para a contratação de outras instituições e organizações privadas e públicas como Universidades, Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), entre outros, tanto para o desenvolvimento das soluções tecnológicas quanto para as mentorias e treinamentos em modelagem de negócios;
- 7.6.7. Interação direta com o Sistema Firjan, suas indústrias associadas e os parceiros estratégicos do Programa, constituindo uma rede de outros apoiadores e clientes;
- 7.6.8. Método estruturado para o desenvolvimento tecnológico e tração dos negócios.
- 7.6.9. Bolsas para o financiamento de pesquisadores *ad hoc* dedicados à formatação das soluções.
- 7.7. Dos recursos financeiros disponibilizados para cada projeto de aceleração poderão ser empregados até 30% para aquisição de máquinas, equipamentos, componentes ou contratação de outros parceiros e bolsistas para o desenvolvimento.
- 7.8. Os aportes realizados pelo Lab Procel serão liberados via reembolso pelo SENAI/RJ a startups e/ou micro/pequena empresa com projeto em aceleração. Desta forma a startup e/ou micro/pequena empresa deverá apresentar, no mínimo, três orçamentos para todas as suas aquisições. Após a aprovação e aquisição de produtos, equipamentos ou serviços, o SENAI/RJ fará o reembolso em até 60 dias úteis a partir da comprovação dos gastos mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
- 7.9. A aprovação e liberação dos recursos financeiros para compra, aquisição e contratação apresentados nos itens 7.7 e 7.8 deverá ainda seguir as regras do SENAI/RJ que serão apresentadas detalhadamente no início do Programa de Aceleração.
- 7.10. Os responsáveis pelo projeto nas aceleradas deverão comprovar ao longo do Programa, que todo recurso empenhado que tenha sido disponibilizado por ações decorrentes deste edital, foi utilizado para aquisições e/ou contratações de pessoas ou serviços relativos ao desenvolvimento único e exclusivo do projeto aprovado no próprio edital, segundo o modelo e diretrizes do SENAI/RJ.
- 7.11. Os benefícios do Programa são exclusivos para as startups e/ou micro/pequenas empresas selecionadas para a etapa de aceleração e poderão ser suspensos caso não sejam observadas quaisquer das regras do Lab Procel.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1. Todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual relativo a qualquer projeto desenvolvido ou criado no âmbito do Lab Procel de natureza técnica, artística ou intelectual, pertencerão exclusivamente a ACELERADA, não cabendo, portanto, ao SENAI/RJ ou ELETROBRAS, qualquer participação comercial.
- 8.2. As startups e/ou micro/pequenas empresas aceleradas deverão, entretanto, **obrigatoriamente** citar o Lab Procel em todas as peças de comunicação, palestras,

participações em rodadas de investimento, divulgações de marketing ou comerciais, entre outras, evidenciando que “a solução recebeu apoio financeiro e foi desenvolvida no Programa Lab Procel, iniciativa do PROCEL/Eletrobras e SENAI/RJ”.

- 8.3. As questões sobre Propriedade Intelectual entre a ACELERADA e qualquer outra empresa-cliente ou empresa parceira no desenvolvimento da solução poderão ser negociadas caso a caso entre as mesmas, podendo o SENAI/RJ apoiar a elaboração do instrumento contratual específico sob a forma de prestação de serviço. O serviço não está contemplado no escopo do Lab Procel e implicará a contratação e cobrança de honorários a serem negociados entre a ACELERADA e o SENAI/RJ.
- 8.4. Os participantes selecionados a partir da Etapa 2 - Seleção virtual, autorizam desde já, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de sua imagem, som de voz e/ou nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, pelo PROCEL, Eletrobras e SENAI/RJ, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de término do Programa. Este prazo não se aplica quando a divulgação da imagem não tiver finalidade comercial, como, por exemplo, for utilizada para retratar a história da Eletrobras.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As startups e/ou micro/pequenas empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes. É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções.

Os casos omissos a este edital serão avaliados e decididos pela equipe do Lab Procel.

No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e ou previdenciária entre as entidades participantes. Ao participarem da chamada, as proponentes se declaram cientes das condições deste regulamento e se obrigam nos seus termos e condições.

No caso de interesse em descontinuar a sua participação no Programa de Aceleração, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão a equipe de operação do Lab Procel e SENAI/RJ, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada. Os pedidos de descontinuação serão analisados pela equipe do Lab Procel, juntamente com o SENAI/RJ e a Eletrobras, e em caso de motivo tolo ou injustificável, a acelerada ficará inabilitada de participar de outras chamadas do Lab Procel e, poderá ainda, ressarcir os recursos financeiros e econômicos já recebidos no período em que participou do Programa.

O Lab Procel se resguarda ao direito de, com a anuência da Eletrobras e SENAI/RJ, interromper o desenvolvimento dos projetos e rescindir os contratos vigentes com as startups e/ou micro/pequenas empresas aceleradas, em qualquer momento, sem qualquer penalidade.

O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da vontade da Eletrobras e SENAI/RJ, em conjunto. As startups e/ou micro/pequenas empresas que

LAB·PROCEL

submeterem seus projetos não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento desta chamada.

A Eletrobras e o SENAI/RJ não têm responsabilidade quanto ao êxito da solução desenvolvida após a finalização do Programa Lab Procel e nem na obtenção de investimento de terceiros, sendo suas obrigações de meio, não de fim.

Ao inscrever-se nesta chamada, as startups e/ou micro/pequenas empresas proponentes concordam com as regras do Edital e deste instrumento assim como os termos de cooperação e confidencialidade apresentados no **Apêndice 6**.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe do Lab Procel pelo email labprocel@firjan.com.br.

APÊNDICE 1 – DESAFIOS TEMÁTICOS

DESAFIO 1: Digitalização do Selo PROCEL (e-PROCEL), selo de eficiência energética concedido aos equipamentos que apresentam o melhor desempenho energético em sua categoria e edificações.

Visão geral do desafio:

Criado pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), programa do Governo Federal executado pela Eletrobras, o Selo Procel de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel, foi instituído por Decreto Presidencial em 8 de dezembro de 1993, sendo concedido inicialmente a equipamentos e estendido, posteriormente, em novembro de 2014, também para edificações.

O Selo Procel é um instrumento de adesão voluntária e tem por objetivo principal identificar os equipamentos e edificações que apresentem os melhores níveis de eficiência energética em uma dada categoria, motivando o mercado consumidor a adquirir e utilizar estes equipamentos e incentivar a construção de edificações mais energeticamente eficientes.

O Selo Procel para equipamentos contempla 21 categorias de equipamentos distintos. [Acesse aqui](#) para ver a relação de equipamentos contemplados e compreender como opera o Selo Procel. Há também o Selo Procel Edifica, que contempla edifícios residenciais, comerciais, de serviços e públicos. [Acesse aqui](#) para obter mais informações do Selo Procel Edifica.

Este desafio possui dois objetivos específicos, que devem contemplar aplicações do Selo Procel em equipamentos e/ou edificações: (1) potencializar a disseminação do uso do Selo Procel para o público consumidor com base nas tecnologias digitais e integração com as plataformas de dados do Procel e (2) inovar à nível de utilidade e/ou forma de uso do Selo Procel, com foco em aumentar a sua atratividade para os atores dos setores que utilizam o selo, como indústrias fabricantes de equipamentos, construção civil, gerenciamento e operação em edificações residenciais, comerciais, industriais, de serviço e públicas.

Requisitos necessários das soluções:

- Utilização dos dados e informações do equipamento ou edificação;
- Integração com a base de dados do Selo Procel;
- Replicabilidade para todas as categorias de equipamentos e/ou tipologias de edificações;
- Viabilidade econômica;
- Aplicação de tecnologias inovadoras no desenvolvimento do Selo Procel: QRCode, RFID, Internet das Coisas, *Big Data*, Inteligência Artificial, Nanotecnologia, Realidade Virtual, Realidade Aumentada entre outras.

Requisitos desejados:

- Novos dados e/ou informações para compor o Selo Procel;
- Soluções que utilizem ou se alimentem dos dados do Selo Procel;
- Formas de distribuição digital do Selo Procel;
- Comparação da eficiência energética entre diferentes produtos;
- Ferramentas de monitoramento associadas ao selo;
- Acesso a informações mais detalhadas de um equipamento ou edificação digitalmente;
- Visualização das informações diretamente no equipamento ou edificação;
- Facilidade na aplicação do Selo Procel aos equipamentos e/ou edificações.

DESAFIO 2: Dispositivos e sistemas computacionais para gestão remota e em tempo real do consumo energético, seja no nível de edificações e/ou equipamentos, e com aplicação nos setores residencial, comercial, industrial, de serviços e/ou setor público.

Visão geral do desafio:

O consumo energético de forma consciente e sustentável tem sido foco de diretrizes de diversos órgãos governamentais em âmbito nacional e internacional. Para alcançar tal objetivo é necessário inovar a gestão do consumo energético, introduzindo novos dispositivos e sistemas computacionais que sejam capazes de mensurar e fazer a gestão deste recurso indispensável a vida moderna.

O foco deste desafio está na elaboração de dispositivos e sistemas que possam fazer a gestão remota e em tempo real do consumo energético, seja ao nível de edificações e/ou equipamentos, para os diversos segmentos da sociedade, indústria, comércio, residência, serviços e setor públicos.

A solução pode ser composta por hardware (dispositivo) e/ou software (sistema computacional) havendo a necessidade de se comprovar a escalabilidade da solução. A gestão remota diz respeito a troca de informação entre os dispositivos instalados em campo e o sistema computacional, aplicando tecnologia de comunicação (Wifi, LoRA, ZigBee, fibra ótica, Bluetooth, entre outras) para alcançar este objetivo. O tempo real é um requisito fundamental para o objetivo deste desafio e significa que a solução deve funcionar com um tempo de resposta mínimo entre a captura dos dados nos dispositivos de campo e a resposta de ações programadas através do sistema computacional. A capacidade de tomada de decisão e atuação, automática ou a partir de ação humana, também é um requisito fundamental, pois a otimização do consumo energético em tempo real depende deste princípio. Outro ponto relevante que a solução deve contemplar é a garantia da disponibilidade mesmo diante de situações adversas. A solução deve prever respostas a interrupções com lapso de tempo que não impactem na gestão e monitoramento. A solução proposta para este desafio pode englobar aplicações em nível de equipamentos e/ou em edificações como um todo, sejam residenciais, comerciais, industriais, de serviço e/ou instituições públicas.

Requisitos necessários das soluções:

- Comunicação remota entre dispositivos;
- Supervisão e monitoramento em tempo real;
- Atuação em tempo real;
- Armazenamento otimizado de dados;
- Dispositivos de hardware e/ou sistemas computacionais (software);
- Aplicação de tecnologias inovadoras: Inteligência Artificial, Internet das Coisas, *Big Data*, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, *Digital Twin*, *Smart Meters*, Visão Computacional, protocolo IEC61850, entre outras.

Requisitos desejados:

- Interface amigável para visualização dos dados de monitoramento e para atuação;
- Redução do consumo energético;
- Otimização da gestão do consumo energético;
- Sistemas para prevenção de sinistros/manutenção;
- Controle e/ou automação de dispositivos;
- Otimização e/ou escalonamento de processos;
- Gestão de multiserviços: energia elétrica, gás e água;
- Integração com sistemas de geração distribuída de eletricidade.

LAB·PROCEL

INSCREVA-SE

NOME DA EMPRESA*

Informar a Razão Social

CNPJ*

TELEFONE (COM.)*

Informar (00) 0000-0000

CELULAR

Informar (00) 00000-0000

E-MAIL*

ENDEREÇO*

Informar o Endereço Completo: Rua/Av., Nº, Bairro, CEP

CNAE*

Informar o Código CNAE e Descrição

SITE*

URL DO LINKEDIN*

ESTADO*

Selecione

CIDADE*

Selecione

ÁREA DE ATUAÇÃO*

QUAL O DIFERENCIAL DA EMPRESA?*

CARACTERES RESTANTES: 3000

CARACTERES RESTANTES: 3000

PORTE*

Selecione

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS*

ANO DE FUNDAÇÃO*

Informar data, mês e ano

ESTÁGIO ATUAL*

Selecione

JÁ POSSUI FATURAMENTO?*

Selecione

RECEITA MENSAL ATUAL (R\$)*

JÁ FOI ACELERADO POR ALGUM PROGRAMA OU INSTITUIÇÃO?*

Selecione

POSSUI MARCA REGISTRADA?*

Selecione

POSSUI SEDE EXCLUSIVA?*

Selecione

ESTÁ EM PROCESSO OU RECEBEU ALGUM INVESTIMENTO?*

Selecione

POSSUI PATENTE REGISTRADA?*

Selecione

QUANTOS PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS SUA STARTUP POSSUI?*

NOME COMPLETO DO FUNDADOR*

DATA DE NASCIMENTO DO FUNDADOR*

CPF DO FUNDADOR*

E-MAIL DO FUNDADOR*

PROFISSÃO DO FUNDADOR*

CICLO*

DESCRIÇÃO DO CICLO*

Selecione

DESAFIO TEMÁTICO*

Selecione

CAMPO DE DOWNLOAD

[Conheça o Edital](#)

[Baixar Modelo Business Canvas](#)

[Baixar Modelo do Plano de Projeto](#)

[Baixar Cronograma](#)

NOME DA IDEIA*

DESCRIÇÃO DA IDEIA*

CARACTERES RESTANTES: 3000

PARCERIA FORMALIZADA COM
CONCESSIONÁRIA/EMPRESAS DAS ÁREAS DE
ENERGIA/SANEAMENTO?*

QUAL É O RESULTADO PRINCIPAL DO
PROJETO?

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

PRINCIPAL CATEGORIA:

- Hardware
- Software

PRINCIPAL GRUPO DE
APLICAÇÃO PÚBLICO ALVO

- Comercial e residencial
- Industrial
- Serviços e setor público

PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E
ÁREAS

- Análise Preditiva
- Aplicativos
- Big Data
- Inteligência Artificial
- IoT

- Monitoramento
- Outros
- QRCode
- Realidade Aumentada
- Realidade Virtual
- RFID

SELO PROCEL

SELO

- PROCEL
- PROCEL Edifica

PRINCIPAL GRUPO DE APLICAÇÃO PÚBLICO ALVO

- Comercial e residencial
- Industrial
- Serviços e setor público

PRINCIPAL TECNOLOGIAS E ÁREAS

- Análise Preditiva
- Aplicativos
- Big Data
- Inteligência Artificial
- IoT
- Monitoramento
- Outros
- QRCode
- Realidade Aumentada
- Realidade Virtual
- RFID

UPLOADS

LINK DO YOUTUBE COM O VÍDEO PITCH*

UPLOAD DO CURRÍCULOS DA EQUIPE*

anexar arquivo

anexar arquivo

anexar arquivo

UPLOAD DO BUSINESS CANVAS (PDF, WORD)*

anexar arquivo

CARTÃO CNPJ*

anexar arquivo

BALANÇO PATRIMONIAL*

anexar arquivo

OUTROS ARQUIVOS (PDF, WORD)

anexar arquivo

OUTROS DOCUMENTOS (PEDIDOS DE DEPÓSITO DE PATENTE, CARTA DE INTENÇÃO DE COMPRA, ETC)

anexar arquivo

IMAGENS DO PROTÓTIPO (CAMPO NÃO OBRIGATÓRIO, CASO ELE JÁ TENHA SIDO EXIBIDO NO VÍDEO PITCH)










anexar arquivo

Cadastrar Ideia

Cancelar

APÊNDICE 3 – MODELO DO *BUSINESS MODEL CANVAS*

O *Business Model Canvas* ou *Canvas* de Modelo de Negócios, em português, é uma ferramenta de gerenciamento estratégico, criado por Alexander Osterwalder, que permite desenvolver e esboçar modelos de negócio novos ou existentes. É um mapa visual pré-formatado contendo nove blocos do modelo de negócios. Para a elaboração do Canvas devem ser preenchidos os 9 campos do quadro abaixo.

The Business Model Canvas		Elaborado para:	Elaborado por:	Data:	Versão:
Parcerias Chave 	Atividades Chave 	Propostas de Valor 	Relacionamento com Clientes 	Segmentos de Clientes 	
	Recursos Chave 		Canais 		
Estrutura de Custos 		Fluxos de Receita 			

© | Licenciado sob Creative Commons Attribution-ShareAlike 4.0 International License. Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/> ou entre em contato para Creative Commons, 175 Second Street, Suite 300, San Francisco, California, 94103, USA.

CRUADO POR: Strategyzer AG
Os conceitos do Business Model Generation e do Strategyzer

Strategyzer
strategyzer.com

Segmentos de Clientes: definir quem são as pessoas ou organizações que a sua empresa pretende atingir. Aponte os nichos nos quais pretende entrar. Para quem você está criando valor? Quem são os clientes mais importantes?

Propostas de valor: A proposta de valor resolve o problema de um determinado segmento de cliente ou satisfaz uma necessidade desse mesmo segmento. Que valor você entrega ao cliente? Qual problema você está ajudando a resolver? Qual necessidade está satisfazendo? Por que seu cliente vai comprar a sua solução?

Canais: Descreve como a empresa estabelece sua comunicação com o Segmento de Cliente desejado, a fim de entregar a Proposta de Valor. Por quais meios seus clientes serão atingidos? Quais serão os canais pelos quais seu negócio será conhecido, avaliado, comprado, entregue e como será feito o pós-vendas?

Relacionamento com clientes: Descreve os tipos de relação que uma empresa estabelece com Segmentos de Clientes específicos para que haja fidelização. Que tipo de relacionamento cada um dos Segmentos de Clientes espera que seja estabelecido com eles?

Fluxos de receita: Descreve de que forma a empresa gerará receita a partir de cada Segmento de Clientes. Como seus clientes gostariam de pagar? Venda de ativos? Taxas de uso? Assinatura

Mensal/Anual? Licenciamento? Anúncio? Pacote diferenciados por serviço? Conforme variação de volume?

Recursos Chave: Descreva os recursos mais importantes exigidos para fazer o seu Modelo de Negócios funcionar. Físico? Intelectual? Humano? Financeiro?

Atividades Chave: Descreva as ações importantes que sua empresa deve realizar para fazer seu Modelo de Negócios funcionar. Que Atividades Chave sua proposta de Valor requer? Nossos Canais de Distribuição? Relacionamento com Clientes? Fontes de Receita?

Parcerias Chave: Descreva a rede de fornecedores e os parceiros que fazem o Modelo de Negócios funcionar. Quem são os seus principais parceiros? Como eles te ajudam a entregar a proposta de valor?

Estrutura de custos: Descreva os custos principais envolvidos na operação de um Modelo de Negócios. Aponte os custos fixos e variáveis, veja quais são as partes mais caras do negócio (a produção? O capital humano?). Quais são os custos mais importantes no Modelo de Negócios?

APÊNDICE 4 – MODELO SUMÁRIO EXECUTIVO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

As startups e/ou micro/pequenas empresas proponentes que obtiverem as maiores pontuações na Etapa 1 - Seleção Online e foram classificadas para a Etapa 2 - Seleção Virtual deverão apresentar, como preparação para esta etapa, um **Sumário Executivo** em, no máximo, uma página e um **Plano de Desenvolvimento de Projeto** em, no máximo, 8 (oito) páginas (incluindo a página de identificação) descrevendo a solução que pretende desenvolver durante o Lab Procel. Os dois documentos deverão ser enviados para o email labprocel@firjan.com.br até o dia 20 de setembro de 2020. A seguir são apresentados modelos de preenchimento destes documentos.

MODELO DE SUMÁRIO EXECUTIVO

Desafio Temático:
Projeto:
Empresa proponente:
Nome, email e telefone de contato:

DESCRIÇÃO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

- Apresentação do projeto: setor, descrição dos aspectos principais e modelo de negócios;
- Oportunidade: identificação do problema e oferta da solução por parte da empresa.

SOLUÇÃO INOVADORA (ESTÁGIO ATUAL E FUTURO)

Nome Comercial Do Produto

- Descrição do Produto/Processo/Serviço com breve especificação técnica e comercial ao final do Programa;
- Características, especificações, funcionalidades, diferenciais, por que essa solução é melhor que outras?
- Explicar rapidamente a tecnologia aplicada;
- Proposta de valor ao cliente;
- Já possui protótipo? Qual o TRL? Apoios que o projeto recebeu: SENAI? Empresa? Parcerias?
- Quais serão os principais desafios tecnológicos/alterações/adições durante o Lab Procel?

POTENCIAL DE MERCADO

- Descrição do mercado: características, principais segmentos, público-alvo
- Quem serão os clientes?
- Tamanho e relevância (número de clientes);
- Utilizar números. Quantificar o potencial de venda.
- Principais concorrentes potenciais;
- Diferencial(is) competitivo(s) do negócio proposto.

ESTRATÉGIA DE ESCALA

- Principais ações para entrada crescimento da presença no mercado;
- Posicionamento da empresa e seus canais de venda e de distribuição;
- Principais ações para a divulgação dos produtos/serviços da empresa.

INVESTIMENTO SOLICITADO AO LAB PROCEL

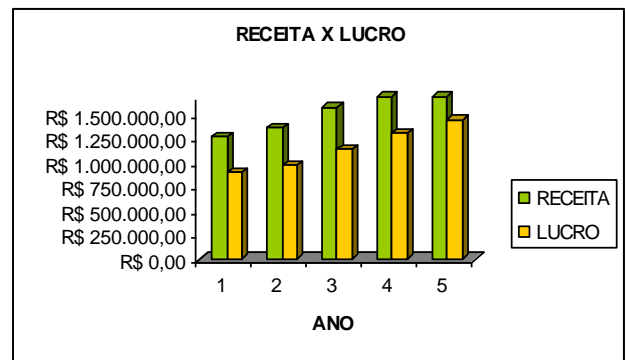
A criação e operacionalização do projeto de aceleração será de R\$xxxxx,00 em investimentos distribuídos conforme o gráfico:



VIABILIDADE ECONÔMICA

Apresentar as projeções econômicas e financeiras para retorno de investimento e viabilidade econômica.

- Custo de Produção
- Preço de venda
- Unidades a serem vendidas
- Receita e lucro no primeiro ano (separados por trimestre)



EQUIPE

Nome dos Principais envolvidos na equipe de projeto
- Cargo/função no projeto

MODELO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DA STARTUP(S) E/OU MICRO/PEQUENA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)

Nome					
CNPJ					
Porte		Setor			
Site		Cidade		Estado	
Nome para Contato					
Função		E-mail			
Telefone					
CNAE Principal		CNAE é industrial? () SIM () NÃO			

2. IDENTIFICAÇÃO DE INSTITUTOS DA REDE SENAI PARA O DESENVOLVIMENTO

DR proponente				
Desafio temático	<p>Identificar a qual desafio temático o projeto é aderente:</p> <p>1. Digitalização do Selo PROCEL (e-PROCEL), referente ao uso eficiente de energia nos setores de construção civil, gerenciamento e operação em edificações residenciais, comerciais, industriais, de serviços e públicas;</p> <p>2. Dispositivos e sistemas computacionais para gestão remota e em tempo real de consumo energético em edificações e/ou equipamentos residenciais, comerciais, industriais, de serviços e públicas.</p>			
Áreas envolvidas	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;"> <input type="checkbox"/> Automação e Simulação <input type="checkbox"/> Química e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Solda <input type="checkbox"/> Construção Civil <input type="checkbox"/> Metalmecânica <input type="checkbox"/> TIC </td> <td style="width: 50%; border: none;"> <input type="checkbox"/> Inspeção e Integridade <input type="checkbox"/> Sistemas Virtuais de Produção <input type="checkbox"/> Biossintéticos e Fibras <input type="checkbox"/> Outras, quais? _____ </td> </tr> </table>		<input type="checkbox"/> Automação e Simulação <input type="checkbox"/> Química e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Solda <input type="checkbox"/> Construção Civil <input type="checkbox"/> Metalmecânica <input type="checkbox"/> TIC	<input type="checkbox"/> Inspeção e Integridade <input type="checkbox"/> Sistemas Virtuais de Produção <input type="checkbox"/> Biossintéticos e Fibras <input type="checkbox"/> Outras, quais? _____
<input type="checkbox"/> Automação e Simulação <input type="checkbox"/> Química e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Solda <input type="checkbox"/> Construção Civil <input type="checkbox"/> Metalmecânica <input type="checkbox"/> TIC	<input type="checkbox"/> Inspeção e Integridade <input type="checkbox"/> Sistemas Virtuais de Produção <input type="checkbox"/> Biossintéticos e Fibras <input type="checkbox"/> Outras, quais? _____			
UO Executora	Selecione o Instituto	<i>Caso seja UO informe aqui. Ex: UO + DR</i>		
UO(s) Parceira(s)	Selecione o Instituto	<i>Caso seja UO informe aqui. Ex: UO + DR</i>		
	Selecione o Instituto	<i>Caso seja UO informe aqui. Ex: UO + DR</i>		
Outros Parceiros (Universidades, Institutos Federais, etc.)	Selecione a Universidade	Selecione a Universidade		
	<i>Escreva aqui outro(s) parceiro(s) não listados acima</i>			

3. RESUMO DESCRITIVO DO PRODUTO/PROCESSO/SERVIÇO INOVADOR DO PROJETO

Nome do produto						
Tipo de resultado		Produto		Processo		Serviço
Possui protótipo?				SIM		NÃO
Possui solicitação de patente realizada?				SIM		NÃO
Principais características do produto/processo/serviço inovador a ser desenvolvido no projeto e ganhos para a eficiência energética						
Principais indicadores de sucesso do funcionamento do protótipo (metas)						

3.1 DESCRIÇÃO DO ESTÁGIO ATUAL DO PROTÓTIPO DO PRODUTO/PROCESSO/SERVIÇO

O objetivo deste item é demonstrar a fase de desenvolvimento que está o produto/processo/serviço inovador a ser desenvolvido no projeto. Apresentação do TLR do projeto, o que foi desenvolvido até o momento, de modo a visualizar suas principais características e evidenciar a inovação e seu potencial de uso. São exemplos: Fotos, ilustrações, imagens, links de vídeos de protótipo funcional de produto ou processo inovador, inclusive com resultados dos testes de viabilidade técnica e comercial (se houver).

3.2 REQUISITOS DO ESTÁGIO FUTURO DO PROTÓTIPO DO PRODUTO/PROCESSO/SERVIÇO

Quais os requisitos técnicos do produto/processo/serviço a ser desenvolvido no Lab Procel? Relacione os desafios de desenvolvimento tecnológico associados aos requisitos (indicar o grau de complexidade tecnológica assinalando de 1 a 5, sendo 1 pouco complexo, simples de ser solucionado e 5, altamente complexo para ser solucionado).

DESAFIO TECNOLÓGICO	COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA (DE 1 A 5)	COMO SERÁ RESOLVIDO?	EQUIPE ENVOLVIDA	INFRAESTRUTURA ENVOLVIDA	RISCOS	PREVISÃO (TEMPO EM MESES)

3.3 ESTRATÉGIA DE ESCALABILIDADE

Quais as estratégias para aumentar a escala do produto/processo/serviço inovador? Há uma rampa de ganho de mercado? O que permite que isso aconteça?

Perguntas para reflexão:

LAB·PROCEL

- Como será estruturado o processo produtivo para desenvolvimento do novo produto? Qual a engenharia necessária para permitir produção em escala?
- Como o processo inovador proposto pode ser implantado em sistemas tradicionais? Pode aplicar-se a várias condições diferentes?
- Os fornecedores e matéria-prima permitem o aumento de escala?
- Os *stakeholders* envolvidos têm interesse em expandir a atuação do produto/processo/serviço?
- Os serviços podem ser executados em diferentes localidades e permitem atingir um maior número de pessoas/empresas?

4. ATIVIDADES E ENTREGAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROTÓTIPO

Relacionar as principais entregas para o desenvolvimento do projeto com suas respectivas atividades (descrever de forma sucinta e adequada e não apenas repetir os nomes para os campos atividade e entrega).

ENTREGA	DATA DE ENTREGA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL

DEVERÃO SER CADASTRADAS, NO MÍNIMO, 4 ENTREGAS, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO PROJETO EM INTERVALOS PROPORCIONAIS

5. RECURSOS (CAPITAL RELACIONAL, HUMANO E ESTRUTURAL)

5.1 PARCERIAS/ CAPITAL RELACIONAL

Descreva a função de cada um dos principais parceiros no projeto, desde o desenvolvimento da solução quanto a validação e implementação das soluções selecionadas em ambiente comercial de operação e/ou plantas industriais piloto. As parcerias devem ser articuladas previamente, durante a fase de elaboração do plano.

INSTITUIÇÃO	ESTADO	FUNÇÃO PRINCIPAL NO PROJETO	NOME DE CONTATO	EMAIL DE CONTATO

5.2 EQUIPE TÉCNICA (CAPITAL HUMANO)

NOME	ÁREA DE FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	ORIGEM (EMPRESA, SENAI, PARCEIRO, ETC)	VALOR HORA (R\$)	QUANT. HORAS	VALOR TOTAL (R\$)

OBSERVAÇÃO: INCLUIR COMO APÊNDICE O CURRÍCULO RESUMIDO DE TODOS OS INDIVÍDUOS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO.

5.3 INVESTIMENTO/ORÇAMENTO DETALHADO (ESTRUTURAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO)

RUBRICA	% Máximo Solicitado Ao Lab Procel	RECURSO CONFORME ORIGEM (R\$)			
		LABPROCEL ¹	STARTUP	OUTRO PARCEIRO	TOTAL
HORAS TÉCNICAS	70%				
MATERIAL DE CONSUMO	xx%				
COMPONENTES	xx%				
EQUIPAMENTOS	xx%				
SERVIÇOS DE TERCEIROS	xxx%				
Total (R\$)	100%				

¹ Conforme os itens 7.2 e 7.7 do Edital, o Lab Procel aportará o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a R\$ 974.250,00 (novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) para cada projeto aprovado. Deste valor poderão ser empregados até 30% para aquisição de máquinas, equipamentos, componentes ou contratação de outros parceiros e bolsistas para o desenvolvimento.

Contrapartida financeira - são as despesas e investimentos realizados diretamente na execução das atividades do projeto de aceleração, para aquisição de matéria prima, máquinas e equipamentos, contratação de terceiros, softwares, despesas de viagens, despesas com locomoção e construções físicas específicas para o projeto.

Contrapartida econômica - são os recursos materiais (horas máquinas, instalações existentes) e recursos humanos (horas técnicas) da startup ou micro/pequena empresa proponente, outra empresa parceira diretamente envolvida no desenvolvimento do projeto e cuja participação seja devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência etc.

Legenda

DN: Departamento Nacional;

DR: Departamento Regional (proponente do projeto – no qual a Unidade Executora está locada);

IST: Instituto Senai de Tecnologia

ISI: Instituto Senai de Inovação

EP: Empresa Parceira (proponente do projeto);

OP: Outro Parceiro (outras empresas e instituições parceiras que participarão com contrapartida);

UE: Unidade Externa (Unidades ou Institutos SENAI parceiros de outro DR que participarão com contrapartida).

APÊNDICE 5 – ROTEIRO DO PITCH PARA A SELEÇÃO VIRTUAL

TÍTULO DA SOLUÇÃO	<i>Comece pelo básico e apresente sua marca.</i>
DESCRIÇÃO DA OPORTUNIDADE E PROPOSTA DE VALOR DA SOLUÇÃO	<i>Apresentar a principal oportunidade identificada no setor em que a solução se insere. Qual é a sua proposta de Produto/processo/ou Serviço que se propõe a resolver o problema anteriormente exposto? Como ele resolve o problema ou oportunidade identificada? Qual é a proposta de valor do produto/processo/serviço inovador? Explicar rapidamente a tecnologia aplicada.</i>
ESTÁGIO ATUAL DO PROTÓTIPO	<i>Mostre em que estágio a sua solução se encontra. Já possui protótipo? Qual o TRL? Apoios que o projeto recebeu: SENAI? Empresa? Parcerias?</i>
ESTÁGIO FUTURO DO PROTÓTIPO E DESAFIOS TECNOLÓGICOS	<i>Explique em blocos e de forma sucinta e direta como funcionará a sua solução. Inclua quais são os itens principais características, especificações, funcionalidades, diferenciais que vão compor a sua solução ao final do Programa. IMPORTANTE: Evidenciar quais serão os ganhos da solução para a eficiência energética. Quais serão os principais desafios tecnológicos/ alterações/ adições durante o Lab Procel?</i>
POTENCIAL DE MERCADO	<i>Qual é o mercado potencial que pode se interessar pela sua solução? Traga dados que embasem a importância de atuar neste mercado. Tamanho, local, região nacional, mundial etc. Quem serão os clientes?</i>
CONCORRENTES E DIFERENCIAL COMPETITIVO	<i>Cite quem já atua neste mercado e quais são os seus diferenciais competitivos? Evidencia a sua inovação, mostre que você conhece a concorrência e está inovando para competir.</i>
ESTRATÉGIA DE ESCALABILIDADE	<i>Há barreiras de entrada legais, legais, institucionais, culturais neste mercado? Como você pretende atacá-las? Quais são as principais ações para entrada crescimento da presença no mercado? Quais serão os canais de venda e de distribuição? Quais as principais ações para a divulgação dos produtos/serviços da empresa?</i>
INVESTIMENTO	<i>Qual é o investimento solicitado ao Lab Procel para a criação e operacionalização do projeto de aceleração? Mostrar graficamente como serão distribuídos estes recursos.</i>
VIABILIDADE E POTENCIAL DE RETORNO	<i>Aonde você quer chegar? Se você já tiver o produto no mercado, qual a sua projeção de clientes e faturamento? Apresentar graficamente as projeções econômicas e financeiras para retorno de investimento e viabilidade econômica. Como vai monetizar e ganhar dinheiro com esta solução? Vender? Alugar? Comissão?</i>
EQUIPE	<i>Mostre competências complementares do time.</i>
ENCERRAMENTO	<i>Feche sua apresentação com uma frase de impacto! O seu slogan, por exemplo, que remeta a sua proposta de valor.</i>

APÊNDICE 6 - MINUTA DE CONTRATO DE ACELERAÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO

Pelo presente instrumento particular, tendo como signatários:

I – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro – SENAI/RJ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Graça Aranha, nº 1, 5º andar, sala 502, Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.848.688/0001-52, neste ato representada por seu **Diretor Regional Alexandre dos Reis**, doravante denominada **SENAI/RJ** e em conjuntos denominadas PARTES;

II - [NOME EMPRESA ACELERADA], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **[NÚMERO]**, com sede na **[ENDEREÇO]**, neste ato representada por **[NOME DO RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ACELERAÇÃO]**, doravante denominada **ACELERADA** e em conjuntos denominadas **PARTES**;

Considerando que o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL é um programa de governo federal, coordenado pelo Ministério de Minas e Energia e executado pela **Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras**. Criado em 30 de dezembro de 1985, pela Portaria Interministerial nº 1.877, tem como objetivo promover o uso eficiente da energia elétrica e combater o seu desperdício.

Considerando a promulgação da Lei 13.280 de 03 de maio de 2016, alterou a Lei 9.991/2000, e passou a destinar 20% recursos de eficiência energética ao PROCEL.

Considerando que no Plano Anual de Aplicação de Recursos do PROCEL – PAR 2018 – foi estabelecida a criação de um “**Concurso de Inovação para Soluções em Eficiência Energética**”, a fim de fomentar e intermediar de forma estruturada o desenvolvimento de atividades orientadas de inovação tecnológica com ênfase em eficiência energética.

Considerando que buscando apoiar o desenvolvimento de inovações e negócios orientados à eficiência energética e utilizando os recursos do “Concurso de Inovação para Soluções de Eficiência Energética”, o PROCEL, por meio da Eletrobras, criou o Programa **Lab Procel**.

Considerando que o Programa **Lab Procel** tem como objetivo fomentar e intermediar oportunidades para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica junto a startups, micro e pequenas empresas inovadoras, a fim de estruturar negócios e disponibilizar para a sociedade soluções e/ou produtos com ênfase na eficiência energética.

Considerando que o **SENAI/RJ** possui capital humano, estrutural e relacional para abrigar e operar programas de aceleração e pré-aceleração, cabendo realçar a existência de um *hub* de inovação na unidade SENAI Benfica, local que dispõe de excelente quadro de profissionais, infraestrutura física, desenvolvimento de tecnologia e oferta de mentorias especializadas em modelagem de negócio, marketing, entre outros temas relevantes à formatação e aceleração de novos empreendimentos e desenvolvimento de projetos.

Considerando que a operacionalização do Lab Procel será realizada por meio um Convênio de Cooperação Técnico-Financeira celebrado entre a Eletrobras e o SENAI/RJ.

Considerando que o projeto da **ACELERADA** foi aprovado pela banca/comissão avaliadora do Lab Procel.

As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente contrato de parceria, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a parceria entre os signatários para desenvolvimento do projeto **[NOME DO PROJETO DE ACELERAÇÃO]**, mediante fornecimento de infraestrutura física, suporte e assessoria técnica, devendo ser observado os termos e condição do Plano de Desenvolvimento de Projeto, o qual é parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Os partícipes comprometem-se a observar todos os princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a presente parceria, bem como executar as seguintes obrigações:

2.1 São obrigações do SENAI/RJ:

2.1.1 A prerrogativa exercer, em conjunto com a **ELETOBRAS**, o controle e a fiscalização sobre a execução do projeto;

2.1.2 Disponibilizar à **ACELERADA**, em regime de comodato, espaço físico, com iluminação, pontos de força e pontos de rede com conexão à internet através de rede local, na unidade do Instituto SENAI de Tecnologia, Automação e Simulação, localizado na Praça Natividade Saldanha, 19, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, observando as normas e políticas internas do Sistema Firjan.

2.1.3 Disponibilizar à **ACELERADA**:

- a) disponibilização do escritório compartilhado do Lab Procel e mobiliário com até 2 postos de trabalho por projeto;
- b) acesso à rede de internet;
- c) material de escritório de uso comum;
- d) acesso ao estacionamento, conforme disponibilidade de vagas;
- e) estrutura de ar condicionado no espaço físico a ser ocupado;
- f) café e água para consumo dos membros da empresa;
- g) espaço físico para realização de reuniões conforme disponibilidade;
- h) infraestrutura para o uso compartilhado, com serviços de recepção, limpeza das áreas comuns, sanitários, copa e auditório, caso necessário;

2.1.4 Promover o acompanhamento e a avaliação periódica da implantação do negócio apresentado no Plano de Desenvolvimento de Projeto da Acelerada;

2.1.5 Supervisionar as atividades da Acelerada, monitorando, periodicamente, a utilização da área disponibilizada, a conformidade de atendimento às orientações, premissas e regulamentos vigentes no espaço;

LAB·PROCEL

- 2.1.6** Prestar serviços de apoio e suporte à Acelerada, mediando e facilitando seu acesso a mercados e instituições;
- 2.1.7** Oferecer apoio à Acelerada na busca de recursos e suporte na elaboração e na implementação de projetos, desde que orientados e pertinentes com os objetivos e planejamento do Lab Procel;
- 2.1.8** Oferecer apoio e facilitar o acesso para contratação de especialistas e uso da Infraestrutura da Rede Nacional de Institutos SENAI de Inovação e Tecnologia para a concepção e desenvolvimento dos projetos;
- 2.1.9** Facilitar o acesso à rede de especialistas e mentores do SENAI, Sistema Indústria (Brasil) e outros parceiros, para a condução de mentorias e treinamentos identificados como cruciais para a jornada de cada *startup* e micro/pequena empresa, de modo a auxiliar no desenvolvimento do projeto.

2.2 São obrigações da Acelerada

- 2.2.1** Executar o projeto nos termos e condições estabelecidos neste instrumento;
- 2.2.2** Cumprir e zelar pelo cumprimento por seus prepostos das orientações e regulamentos da Chamada Lab Procel;
- 2.2.3** Respeitar, cumprir e atualizar a implementação do negócio apresentado no Plano Desenvolvimento de Projeto, submetendo-se a um acompanhamento e avaliação periódica do cumprimento do referido Plano, bem como aprovação prévia do Lab Procel de toda e qualquer alteração de finalidade do mesmo;
- 2.2.4** Receber os postos de trabalho disponibilizados no estado em que se encontra, guardando-os e conservando-os em perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza, higiene e segurança, e sempre informando ao SENAI/RJ por escrito e imediatamente, sobre qualquer defeito, vício, irregularidade ou dano ao espaço e mobiliários ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- 2.2.5** Não ceder, locar ou transferir, total ou parcialmente, bens, equipamentos, instalações, serviços, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual, nem mudar sua destinação, sem a prévia anuência expressa do SENAI/RJ, além de seus respectivos parceiros;
- 2.2.6** Divulgar, incorporar e associar ao seu produto/serviço a marca Lab Procel, Eletrobras e SENAI/RJ, com a devida autorização prévia desta, obedecendo às normas internas desta em relação ao uso da marca;
- 2.2.7** Restituir, no estado em que recebeu, todos os bens, instalações, equipamentos e materiais cedidos a seu uso guarda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando rescindido ou findo o contrato;
- 2.2.8** Informar imediatamente ao SENAI/RJ sobre qualquer alteração na estrutura societária da empresa Acelerada, em relação à apresentada na proposta original encaminhada e formalizada no momento da celebração do contrato de participação na etapa, sob pena de exclusão sumária do Programa e encerramento unilateral de todos os compromissos, com

LAB·PROCEL

a permanência e pleno direito de cobrança dos ônus e despesas decorrentes, a encargo exclusivo da parte infratora;

- 2.2.9** Ressarcir ao SENAI/RJ imediatamente pela reparação dos danos verificados nos postos de trabalho disponibilizados ou nas suas instalações, provocadas por si, seus visitantes ou prepostos;
- 2.2.10** Não modificar a forma interna ou externa da sala disponibilizada sem o consentimento prévio e por escrito do SENAI/RJ;
- 2.2.11** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e previdenciários da equipe da própria empresa, fiscais, civis e comerciais resultantes do desenvolvimento de suas atividades, não cabendo ao SENAI/RJ ou seus parceiros quaisquer responsabilidades por tais encargos, seja de maneira solidária ou subsidiária;
- 2.2.12** Repassar as informações solicitadas pelo SENAI/RJ e equipe Lab Procel referente ao Programa durante as reuniões de acompanhamento, conforme planejamento estabelecido entre as partes no início do processo de Aceleração, sob pena de desligamento do Programa;
- 2.2.13** Adotar, sob sua total responsabilidade, todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à implantação do projeto.
- 2.2.14** Facilitar a supervisão e a fiscalização pelo SENAI/RJ e equipe Lab Procel, permitindo-lhes o acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e todos os documentos relacionados com a execução do projeto;
- 2.2.15** Permitir o livre acesso de profissionais do SENAI/RJ, representado pela equipe Lab Procel, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e aos registros dos fatos relacionados a execução do projeto, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 2.2.16** Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento terá vigência de **XX meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA DAS ACELERADAS

4.1 As ACELERADAS devem **obrigatoriamente** participar de, no mínimo, 70% dos encontros previstos no processo de aceleração e realizar 100% das entregas semanais planejadas do Programa de Aceleração. Tanto a presença quanto as entregas serão monitoradas trimestralmente.

4.2 Custear todas as suas despesas de alimentação, viagem ou deslocamento referentes ao Lab Procel.

4.3 Citar **obrigatoriamente** o Lab Procel em todas as peças de comunicação, palestras, participações em rodadas de investimento, divulgações de marketing ou comerciais, entre outras, evidenciando que “a solução recebeu apoio financeiro e foi desenvolvida no Programa Lab Procel, iniciativa do PROCEL/Eletrobras e SENAI/RJ”.

4.4 Disponibilizar horas técnicas, equipe e infraestrutura física para o codesevolvimento das soluções propostas no Lab Procel.

CLÁUSULA QUINTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITOS AUTORAIS

5.1 Todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual relativo a qualquer projeto desenvolvido ou criado no âmbito do Lab Procel de natureza técnica, artística ou intelectual, pertencerão exclusivamente a ACELERADA, não cabendo, portanto, ao SENAI/RJ ou ELETROBRAS, qualquer participação comercial.

5.2. Ressalta-se que o know-how, as informações, as metodologias, dentre outros conhecimentos não patenteáveis adquiridos no âmbito do projeto em parceria, poderão ser utilizados pela Acelerada mediante autorização prévia formalizada nos adequados instrumentos jurídicos e desde que não sejam utilizados em projetos para o mesmo setor comercial/industrial em que a Eletrobras atua ou realiza comercialização do objeto da parceria obtida.

5.3 As questões sobre Propriedade Intelectual entre a ACELERADA e qualquer outra empresa-cliente ou parceira no desenvolvimento da solução poderão ser negociadas caso a caso entre as mesmas, podendo o SENAI/RJ apoiar a elaboração do instrumento contratual específico sob forma de prestação de serviço. O serviço não está contemplado no escopo do Lab Procel e implicará a contratação e cobrança de honorários a serem negociados entre a ACELERADA e o SENAI/RJ.

5.4 A Eletrobras e SENAI/RJ não tem responsabilidade quanto ao êxito do projeto após a finalização do Programa Lab Procel e nem na obtenção de investimento de terceiros, sendo suas obrigações de meio, não de fim.

CLÁUSULA SEXTA: DO SIGILO

6.1 Inobstante o Termo de Confidencialidade firmado entre as partes, ratifica-se por meio do presente instrumento o compromisso de não divulgar a terceiros as informações consideradas originárias e sigilosas, surgidas em face deste edital.

6.2 Para que a informação obtida seja considerada sigilosa, caberá a quem conceder, identificá-la expressamente como tal, sob pena de desobrigar da confidencialidade a receptora.

6.3. As partes tomarão as medidas necessárias para garantir por parte de seus colaboradores e subcontratados a confidencialidade das informações mencionadas.

6.4. Não serão consideradas informações sigilosas, mesmo que revestidas das formalidades ora previstas, as informações:

- a) relativas à denominação, área de atuação, dados de crescimento e de uso promocional institucional, científico e educacional, que não firam os ditames de proteção à propriedade intelectual e ao sigilo industrial;
- b) que se encontrem disponíveis ao público em geral ou que se tornarem, mesmo após a sua divulgação, de conhecimento irrestrito, através da publicação ou qualquer outro meio, desde que sem a interferência da receptora;
- c) já sejam comprovadamente do conhecimento da receptora, antes de serem adquiridas direta ou indiretamente da reveladora;

- d) sejam adquiridas, após a sua divulgação, de terceiros e de boa fé, e que não possua qualquer vinculação com o presente edital;
- e) após a divulgação, não sejam mais tratadas como confidenciais pela reveladora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO USO DO NOME E DIVULGAÇÃO

7.1 O SENAI/RJ, a ELETROBRAS e seus parceiros na execução do presente edital poderão, a qualquer tempo, usar o nome comercial ou marca da Acelerada, para fins de divulgação relativa à atividade concernente à Aceleração no âmbito do presente Projeto, apresentando inclusive dados relativos à Acelerada mesmo após sua desvinculação com o Projeto.

7.2 Os dados divulgados não poderão compreender informações sigilosas da Acelerada, obtidas para fins deste Edital, devendo ainda ser difundidas por meios idôneos, éticos, morais e legais.

7.3 Ao se inscrever e concordar com as regras do presente edital, para qualquer das etapas, fica definido que o participante cede automaticamente à Eletrobras e SENAI/RJ os direitos de uso de imagem e divulgação em seus respectivos sites, redes sociais ou outros veículos de mídia a relação com os participantes.

7.4 Os participantes deverão:

- a) solicitar prévia e expressa aprovação da Eletrobras e SENAI/RJ para qualquer divulgação, entrevista, oral ou escrita, e/ou publicação que faça menção ou referência à Eletrobras e SENAI/RJ, ao objeto de parceria e/ou aos seus termos estabelecidos em razão do presente edital;
- b) respeitar todas as normas e diretrizes internas da Eletrobras e SENAI/RJ referentes ao uso das logomarcas em divulgações previamente autorizadas.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Pode ocorrer o desligamento do Programa de estudante, equipe ou empresa acelerada quando:

- a) por decisão motivada do gestor do contrato, em função de falta no cumprimento de alguma das exigências ou regulamentos do Programa ou dos regimentos internos do SENAI/RJ e Lab Procel, sendo o infrator notificado com pelo menos 15 dias de antecedência, por escrito, garantindo-lhe o direito a recurso, que será analisado e julgado pelo Comissão Permanente do Lab Procel, cuja decisão será final e definitiva;
- b) ocorrer o descumprimento das cláusulas do contrato, independentemente de qualquer medida judicial;
- c) ocorrer o não cumprimento do plano de trabalho estabelecido entre o Programa e a Acelerada no início do processo de Aceleração;
- d) não formalizar o contrato, revisão de plano de desenvolvimento de projeto e aceite do plano de aceleração no prazo de 15 (quinze) dias do início do Programa;

8.2 Também ocorrerá rescisão contratual no caso de falta injustificada na participação em atividades promovidas pelo Projeto, sem justificativa formal ou também falta de informações referentes ao status da empresa, nos encontros de monitoramento ou captação de recursos e fechamento de contratos (indicadores);

LAB·PROCEL

8.3 O contrato também será rescindido no caso de mau comportamento do estudante, membro da equipe ou da Acelerada e que fira os regimentos internos do espaço ocupado e do Programa;

8.4 . Além das hipóteses acima, aplicáveis em qualquer Etapa do Programa, poderá também ser rescindido o contrato da Etapa de ACELERAÇÃO quando:

- a) de comum acordo das partes, a qualquer momento, mediante a assinatura de um termo de rescisão;
- b) unilateralmente por qualquer uma das partes, mediante a comunicação prévia da outra parte com pelo menos 30 dias de antecedência, através de notificação por escrito;
- c) ocorrer a liquidação ou dissolução da empresa Acelerada;
- d) ocorrer a alteração social ou a modificação da finalidade da empresa Acelerada de forma que a incompatibilize com os objetivos do empreendimento apresentado no Plano de Desenvolvimento de Projeto e revisado no Plano de Aceleração;
- e) ocorrer a cessão dos direitos do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância do Programa.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES E MODIFICAÇÕES

9.1 Este contrato poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, mediante Termo Aditivo acordado pelas partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por um dos partícipes, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

10.1 Os casos omissos e na eventualidade de ocorrerem controvérsias acerca da interpretação e/ou cumprimento do presente Acordo, os partícipes concordam em solucioná-los mediante entendimento, sendo que aqueles que importarem modificações neste Termo serão expressamente formalizados por meio de Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro - RJ para dirimir litígios oriundos deste instrumento, que porventura não tenham sido resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, _____.

SENAI/RJ

ACELERADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: